

Sessão 5.^a
Em 8 de julho de 1830

Presidência do Sr. Bispo Caetano Mor

Achando-se presentes 31 Srs. Senadores, abriu-se a Sessão; e lida a Acta da anterior, foi approvada.

Espediente

1.^o Do Sr. 1.^o Secretario lio os seguintes officios 1.^o Do Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio participando, que por Aviso d'Estado de 6. de corrente, se expediram as necessarias Ordens ao Thesouro Publico para o pagamento da quantia de trezentos noventa e hum mil quatrocentos reis, importancia da despesa feita com a redacção de 38 numeros do Diario do Senado; contendo diversas Leis d'este anno, e dos de 1827, e 1828.

Ficou o Senado inteirado.

2.^o Do mesmo Sr. Ministro do Imperio, remettendo huma Representação documentada, do Vereador da Camara Municipal da Cidade de Marianna Jori Justino Gomes Pereira, a cerca do procedimento que tivera o Conselho Geral d'aquella Provincia, sobre as Posturas que a dita Camara lhe enviara, em cumprimento da Lei; a fim de deliberar o Senado sobre este objecto, como julgar conveniente.

Foi remettido a Commissão de Legislação.

3.^o Do Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios de Justiça, participando Haver Sua Magestade o Imperador Sanccionado a Resolução da Assembleia Geral Legislativa, sobre a nomeação dos Escrivas das Camaras Episcopaes do Imperio.

Ficou o Senado inteirado; e resolveo que se participasse a Camara dos Srs. Deputados.

Pedio apalavra o Sr. Aquino, e lio por parte da Commissão de Instrução Publica, as seguintes Emendas ao Projecto de Resolução apresentado este anno pela mesma Commissão, approvando a creação de diversas Escolas de Primeiras Letras na Provincia da Parahyba do Norte.

Emendas offerecidas pela Commissão de Instrução Publica na Resolução sobre as Escolas creadas na Provincia da Parahyba.

No fim do Art.^o 1.^o acrescenta-se com o ordenado

de 200,000 r.

No fim do Art. 2.^o - cada humo com o Ordenado de 200,000 r.

Art. 3.^o seja substituido pelo seguinte:

Art. 3.^o Na falta de Professores com os conhecimentos exigidos no D. 6 da Lei de 15 de Outubro de 1827 serão interinamente providos na forma das Leis anteriores com o Ordenado de 150,000 r. ataquem os mesmos, ou outros concorrentes se habilitarem com os referidos conhecimentos.

Art. 4.^o Suprimido

Dec. do Senado 8 de Julho de 1830 - Jon' Caetano Ferreira de Aguiar - Marcos Antonio Monteiro de Barros - Antonio Goncalves Fomide - Marquez de São João da Palma - Visconde de Cayoi foram approvadas para irem á Commissão respectiva, affim de as redigir em harmonia com o Projecto a que ellas se referem.

Pedia entao a palavra o Senr. 2.^o Secretario, e por parte da Commissão da Mesa, lio a seg.^a

Parcer.

A Commissão da Mesa, tendo em vista o Requerimento de Cyro Candido Martins de Brito, Official da Secretaria deste Senado, em que pede se lhe assigne hum vencimento pela Folha das diuissas da mesma Secretaria, equivalente ao reconhecimento augmento de trabalho, que actualmente tem pela redacção das Actas, de que esta encarregado, he de parecer que, sendo indubitavel o acrescimo de trabalho, que tem o Supplicante por semelhante incumbencia com paridade com o que poderia prestar na Secretaria, verda de esta ja reconhecida pelo Senado na primeira Sessão da Legislatura passada, he o Requerimento do Supplicante fundado em justiça, e como tal digno da consideração desta Camara, para ser attendido pela Folha das diuissas da Secretaria, com a gratificação de duzentos mil reis pelo trabalho da redacção das Actas, pagos nos quatro meses da Sessão ordinaria, em cada hum anno.

Dec. do Senado em 6 de Julho d'1830. Bispo Caetano Mor. Presidente - Bento Barrozo Pereira, 1.^o Secretario - Vencido - Jon' Teixeira da Matta Brasilas, 2.^o Secretario - Visconde de Caubi - 3.^o Secretario - Juiz Joaquim Dique Estrada Tortado de Mendonça, 4.^o Secretario.

Ficou sobre a Mesa, para entrar na Ordem do trabalho sendo a 1.^a parte da Ordem do dia a 2.^a discussão do Projecto de Resoluções offerecidas este anno pela Commissão de Instrução Publica, approvando a creação de diversas Escolas de Primicias Letras na Provincia da Parahiba do Norte; deu-se por discutida esta materia, e foi o Projecto approvado, afim de ir a Commissão de redacção, segundo o encaminhamento na leitura das Emendas a cisma transcriptas, para egíor em harmonia com as mesmas Emendas.

Segunda parte da Ordem do dia
Passou-se a 3.^a discussão do Projecto de Resoluções offerecidas este anno pela mesma Commissão de Instrução Publica, approvando a creação de diversas Escolas de Primicias Letras na Provincia de Santa Catharina, a qual julgando-se bastante, foi o Projecto approvado definitivamente, sendo os Artigos 2.^o, 3.^o, e 4.^o redigidos conforme a Emenda approvada na 2.^a discussão em 30 de Junho do presente anno.

Terceira parte da Ordem do dia
Seguiu-se a 4.^a discussão do Projecto de Resoluções offerecido este anno pela Commissão de Legislação, sobre o modo por que se deve fazer a eleição dos Juizes de Paz, e seus Secreterios, e emendas offerecidas se as seguintes Emendas, que foram approvadas.

1.^a Do Sen. Conde de Lagos. " Adicionem-se ao Art. 1.^o no fim as seguintes palavras: e assim por diante - Conde de Lagos.

2.^a Do Sen. Serquiro. " Artigo 2.^o Procede-se a nova eleição - Serquiro.

Discussida toda esta materia, foi approvada a supressão do Art. 1.^o, como ja o havia sido na 2.^a discussão, ficando approvado o Art. 2.^o conforme a Emenda do Sen. Conde de Lagos.

" Requeição entre o Sen. Barrozo, que fosse de novo este Projecto a respectiva Commissão para suprir a lacuna, que n'elle ficava, segundo a Emenda additiva ao Art. 2.^o de novo approvada, para se proceder a nova eleição, cuja materia precisava ser desenvolvida: e assim se decidiu.

Quarta parte da Ordem do dia
Continuou a 2.^a discussão do Projecto de Lei do anno de 1827 promovendo a Colonisação de Estrangeiros, que no Seno antecedente havia ficado adiada pela honra no Art. 7.^o, com duas Emendas approvadas, e depois

de julgar-se sufficiente o debate, foi approvado o Artigo tal qual está no Projecto, não sendo approvadas nenhuma das duas Emendas a elle offerecidas.

Seguiu-se a discussão do Art. 8.º, e então o Sr. Conde de Lagos mandou a' Mesa o seguinte

Requerimento

.. Votou o Artigo 8.º a' Commisao para o Organisar de novo pelos principios de distribuição da terra proporcional aos Membros ateis da familia do Colono, isto he, em um relação arithmetica entre sete e setenta annos - salva a Redacção - Conde de Lagos

Sendo approvado este Requerimento entrou em discussao a sua materia, e depois de sufficiente debate, foi approvado.

Passou a discutir o Artigo 9.º ao qual o mesmo Sr. Conde de Lagos offercio a seguinte Emenda, que foi approvada.

.. Art. 9.º Tirar-se as palavras depois de - Da ta - ate - podera vender - salva a Redacção - Conde de Lagos

Dando-se por finda a discussao, foi approvado o Art.º, segundo a Emenda a elle offercida.

Seguiu-se a discussao do Art.º 10.º a qual por dar a hora, ficou adiada.

Marcou o Sr. Presidente para Ordem do Dia: em 1.º lugar a 1.ª discussao do Projecto de Lei d'este anno, sobre os presos em Cadeias Publicas por authoridade de Justiça, ou em suas casas sobre suas haçenagems, produzim-se citados, para havrem de responder por feito civil, seja pequeno, ou grande o valor da entidade da Causa. em 2.º lugar a 2.ª discussao do Projecto de Lei vindo o anno passado da Camara dos Leis. Dignatados, sobre a nominação de Juizes de Paz em todas as Capellas Terras Coroadas: em 3.º lugar a continuacao da discussao adiada pela hora, e em seguimento as mais materias ja designadas na Sessao anterior

Levantou-se a Sessao as 2 horas da tarde.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Bento Barrozo P.º 1.º Secretario

José Teixeira da Matta Pauller 2.º Secretario